



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE**  
Estado do Paraná

Exercício: 2019

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 50, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

**Projeto de Lei nº 021/2019**

**Sumula:** Autoriza crédito adicional especial na importância de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).

**Suplementação**

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.001.04.122.0003.2.006	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.52.00.00	31778 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.12.361.0035.2.014.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	31777 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0029.6.049.	INCENTIVO A FAMÍLIA PARANAENSE	
3.3.90.93.00.00	31934 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>620,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.001.04.122.0003.2.006	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	620,00
	<b>Total Redução:</b>	<b>620,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2019**

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná,  
em 14/05/2019.

  
\_\_\_\_\_  
**CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

APROVADO(A) EM 1ª VOTAÇÃO  
POR unanimidade  
  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE  
  
\_\_\_\_\_  
SECRETARIO

21-05-19

APROVADO(A) EM 2ª VOTAÇÃO  
POR unanimidade  
  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE  
  
\_\_\_\_\_  
SECRETARIO

22-05-19

APROVADO(A) EM 3ª VOTAÇÃO  
POR unanimidade  
  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE  
  
\_\_\_\_\_  
SECRETARIO

23-05-19